



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

CENTRO DE MEDIAÇÃO
E GESTÃO DE CONFLITOS

EU 
VEJO
VOCÊ

Movimento da
Cultura de Paz
pelo Legislativo
Cearense

EDIÇÕES
INESP



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

CENTRO DE MEDIAÇÃO
E GESTÃO DE CONFLITOS



**EU
VEJO
VOCÊ**

Movimento da
Cultura de Paz
pelo Legislativo
Cearense

INESP

Fortaleza - Ceará

2024

Copyright © 2024 by Inesp

**Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o
Desenvolvimento do Estado do Ceará – Inesp**

João Milton Cunha de Miranda

Coordenador Editorial

Rachel Garcia Bastos de Araújo

Valquiria Moreira Carlos

Assistentes Editoriais

Luzia Leda Batista Rolim

Assessora de Comunicação

José Gotardo de Paula Freire Filho

Adaptação do Projeto Gráfico Original

Gráfica do Inesp

Impressão e Acabamento

Luiz Ernandes dos Santos do Carmo

Coordenador de Impressão

**Edição Institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
VENDA E PROMOÇÃO PESSOAL PROIBIDAS**

Catalogado por Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

C387e Ceará. Assembleia Legislativa. Centro de Mediação e Gestão de Conflitos. Eu vejo você [livro eletrônico]: movimento da cultura de paz pelo legislativo cearense / Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Centro de Mediação e Gestão de Conflitos. – Fortaleza: INESP, 2024. 45 p. : il. ; 4.323 KB ; PDF

ISBN: 978-65-84902-66-4

1. Justiça social. 2. Paz (filosofia). 3. Mediação de conflitos. I. Ceará. Assembleia Legislativa. Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado. II. Título.

CDD 303.372

Permitida a divulgação dos textos contidos neste livro,
desde que citados autores e fontes.

Inesp

Rua Barbosa de Freitas, 2674, Anexo II, 5º andar,

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,

bairro: Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-174.

Telefone: (85) 3277-3702. | E-mail: inesp@al.ce.gov.br

Site: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/instituto-de-estudos-e-pesquisas-sobre-o-desenvolvimento-do-ceara-inesp>

EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO

Raísa Lou Fagundes Pontes	Coordenadora do Cemgec
Jussara Alves Conceição	Articuladora do Cemgec
Eliana da Silva Moreira	Mediadora e executora do projeto
Juliana Mota Holanda	Mediadora e executora do projeto
Eveline Freire de Castro	Facilitadora de círculos e executora do projeto
Cláudia Maria de Sousa Rabelo	Facilitadora de círculos e executora do projeto
Sarah Viana Colares	Assessora jurídica e executora do projeto
Krisleyanne Moreira Alves	Assessoria de comunicação social
Carolina Almeida de Quental Bruno Oliveira da Silva Thiago Fernandes	Apoio administrativo

EXPEDIENTE

Coordenadoria de Comunicação	Giselle Dutra
Publicidade	Ticiane Moraes
Projeto gráfico e diagramação	Alessandro Muratore e Alice Penaforte Muratore
Imagens	FREEPIK.COM

Sumário

8

1. Fala do Presidente

9

2. Fala da primeira-dama

11

3. Projeto Eu Vejo Você - Movimento da
Cultura de Paz pelo Legislativo Cearense

13

4. O que é Justiça Restaurativa?

21

5. Vivência do círculo de construção de paz

27

6. Poema “O Facilitador”

29 7. Comunicação não-violenta

33 8. Inteligência emocional

37 9. Cultura de paz e mediação

41 10. Promoção da cultura de paz em
diversas esferas da sociedade

43 11. Assessoria jurídica

44 12. Referências

**Deputado Evandro Leitão**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE

1. Fala do Presidente

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) tem atuado enfaticamente na promoção de uma cultura de paz, encabeçando diversas ações, que vão desde a proposição e aprovação de projetos de lei para a redução da violência à construção de parcerias, por meio do Centro de Mediação e Gestão de Conflitos - CEMGEC, com os órgãos do sistema de justiça estadual, como Tribunal de Justiça, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, além das forças de segurança.

Nossa contribuição direta na luta pela justiça social passa pela participação no Pacto Ceará Sem Fome e pela atuação dos nossos órgãos de defesa dos direitos humanos, como o Escritório Frei Tito de Alencar e o Comitê de Prevenção e Combate à Violência, que reforçam essa promoção da cultura de paz.

Dessa maneira, o projeto “Eu Vejo Você”, resultado da parceria entre o CEMGEC da ALECE e o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), soma-se ao rol de atuações do Legislativo cearense para a prevenção e redução da violência, com a realização de capacitação para mediadores comunitários e a oferta de palestras e oficinas em busca de soluções pacíficas para suas controvérsias.



Cristiane Leitão

Primeira-dama da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE e Idealizadora do Centro de Mediação e Gestão de Conflitos

2. Fala da primeira-dama

Em um mundo muitas vezes tumultuado, onde as demandas diárias parecem sufocar a essência humana, é vital lembrarmos que a cultura de paz começa em nossos lares e em nossas relações pessoais. O projeto “Eu Vejo Você” não é apenas uma iniciativa de apoio, é um manifesto de empatia e compreensão, um farol de esperança para buscarmos um mundo mais justo, inclusivo e tolerante.

Nesse contexto, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), em parceria com o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), implementa suas ações nessa importante iniciativa em uma abordagem que busque diretamente a redução dos casos de violência em nosso meio social. Acreditamos que, para alcançarmos a cultura de paz, não é necessário apenas a ausência de conflito, mas sim o incentivo para a presença do diálogo e da solidariedade.

Desejamos que as mensagens deixadas ao longo das páginas desta cartilha possam servir como inspiração para levantarmos novos agentes de transformação e de paz. Que cada pessoa possa sentir o poder da sua própria influência e o impacto positivo que pode gerar dentro de suas famílias, grupos de amigos e até mesmo na vizinhança e no ambiente de trabalho. Juntos(as) podemos e devemos construir um futuro melhor.



3. Projeto Eu Vejo Você - Movimento da Cultura de Paz pelo Legislativo Cearense

Este projeto surge como resposta à necessidade premente de abordar e mitigar os crescentes cenários de conflitos e violência na sociedade, assim como dos desafios que surgem ao se trabalhar com as controvérsias nas comunidades.

Nesse contexto, o projeto contribui para fortalecer os papéis construtivos e participativos da população, e as habilidades interpessoais dos participantes do projeto, a fim de propiciar um ambiente mais colaborativo e inclusivo, através do desenvolvimento de habilidades e técnicas que busquem aprimorar os indivíduos na perspectiva da prevenção de conflitos.

Ao sensibilizar a população e os participantes do projeto sobre a importância da cultura de paz e do respeito mútuo, constrói-se um novo paradigma, que nasce como oportunidade de crescimento interior e fortalecimento coletivo, o que justifica o respectivo projeto com bases sólidas para o desenvolvimento social, econômico e sustentável.



3.1 Propósito

O projeto tem como propósito promover um serviço baseado no Movimento da Cultura de Paz pelo Legislativo Cearense, cujo intuito foi o de fomentar as práticas colaborativas e restaurativas de conflitos, assim como o de expandir a participação da sociedade na construção de um novo contexto social e adequado para prevenção e resolução de controvérsias, por meio da execução de palestras, vivências de círculos de construção de paz e assessoria jurídica.



4. O que é Justiça Restaurativa?

Existem inúmeras definições acerca do que é justiça restaurativa, mas, de modo geral, podemos conceituá-la como uma abordagem alternativa de resolução de conflitos, mais humanizada e ampla, se comparada ao sistema de justiça tradicional. Assim, a justiça restaurativa é voltada para a restauração dos relacionamentos, retirando o foco da punição do ofensor e envolvendo todas as partes afetadas pelo conflito na resolução dos problemas, provocando, por meio do diálogo, a autorresponsabilização do ofensor, a restauração dos danos causados à vítima e a pacificação da sociedade.



4.1. Origem

Em meados da década de 70, nos Estados Unidos e na Europa, surgiram os primeiros registros da busca por uma alternativa mais eficaz e colaborativa na resolução de conflitos, que se distanciasse do modelo tradicional de justiça. Encontrou-se, então, nas tradições ancestrais do continente africano, do Canadá e da Nova Zelândia, a inspiração para o desenvolvimento do diálogo pacificador da justiça restaurativa.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), juntamente com outros setores que vêm construindo a justiça restaurativa em diferentes contextos e realidades deste país, tem tido um papel fundamental na regulamentação de práticas restaurativas. A história da justiça restaurativa no Brasil tem passado por alguns avanços, tendo como importante marco, em 2016, a Resolução nº 225, que “dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”.

Dessa forma, as práticas restaurativas se apresentam como diretriz para uma intervenção mais eficaz e como forma de disseminação da cultura de paz, propondo uma perspectiva diferenciada, que busque soluções alternativas de conflitos diante do excesso de processos e abarrotamento de casos existentes com pouca efetividade de resultados.



4.2. Princípios e valores

A Resolução nº 225/2016, do CNJ, traz alguns conceitos e princípios norteadores dessa prática. Como podemos ver a seguir:

Art. 1º. A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência e por meio do qual os conflitos que geram dano – concreto ou abstrato – são solucionados de modo estruturado na seguinte forma:

- I. É necessária a participação do ofensor e, quando houver, da vítima, bem como das suas famílias e dos demais envolvidos no fato danoso, com a presença dos representantes da comunidade direta ou indiretamente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos;
- II. As práticas restaurativas serão coordenadas por facilitadores restaurativos capacitados em técnicas autocompositivas e consensuais de solução de conflitos próprias da Justiça Restaurativa, podendo ser servidor do tribunal, agente público, voluntário ou indicado por entidades parceiras;
- III. As práticas restaurativas terão como foco a satisfação das necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a ocorrência do fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade da reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo conflito e as suas implicações para o futuro.

Podemos inferir que a forma de intervenção requer a participação de todos, o que leva a ultrapassagem dos muros do Poder Judiciário para uma justiça construída a partir da população. Destaca-se o enfoque restaurativo como alternativa, o que não significa eliminar as formas tradicionais de resolução do conflito, mas ampliar os meios para atingir melhores resultados e tornar o acesso à justiça mais democrático e alcançável por diversos setores da sociedade.

Podemos perceber, diante do artigo citado abaixo, existem alguns elementos fundamentais, quais sejam:

(...)

- a. participação dos envolvidos, das famílias e das comunidades;
- b. atenção às necessidades legítimas da vítima e do ofensor;
- c. reparação dos danos sofridos;
- d. compartilhamento de responsabilidades e obrigações entre ofensor, vítima, famílias e comunidade para superação das causas e consequências do ocorrido.

A resolução elenca os seguintes princípios:

Art. 2º São princípios que orientam a Justiça Restaurativa:

A corresponsabilidade, a reparação dos danos, o atendimento às necessidades de todos os envolvidos, a informalidade, a voluntariedade, a imparcialidade, a participação, o empoderamento, a consensualidade, a confidencialidade, a celeridade e a urbanidade.

Assim, tais princípios fortalecem a disseminação de métodos alternativos de resolução de conflitos, provocando uma mudança de paradigma na justiça. Portanto, em vez de focar apenas na punição retributiva, amplia o poder de participação dos envolvidos, seja direta ou indiretamente no conflito, além da inclusão de diversos atores sociais, abrangendo não só ofensor, mas também o ofendido, os servidores, a comunidade, os profissionais e as instituições envolvidas, que se tornam protagonistas na construção de uma sociedade mais pacífica.

Nesse sentido, fundamenta o entendimento o seguinte trecho da Resolução nº 225 (CNJ, 2016):

§ 2º É condição fundamental para que ocorra a prática restaurativa o prévio consentimento, livre e espontâneo, de todos os seus participantes, assegurada a retratação a qualquer tempo, até a homologação do procedimento restaurativo.

§ 3º Os participantes devem ser informados sobre o procedimento e sobre as possíveis consequências de sua participação, bem como do seu direito de solicitar orientação jurídica em qualquer estágio do procedimento.

§ 4º Todos os participantes deverão ser tratados de forma justa e digna, sendo assegurado o mútuo respeito entre as partes, as quais serão auxiliadas a construir, a partir da reflexão e da assunção de responsabilidades, uma solução cabível e eficaz visando sempre ao futuro.

Diante disso, nota-se que as práticas restaurativas têm se fortalecido e contribuído com as diversas formas de conexão entre as comunidades e os poderes públicos, indo além do âmbito do Judiciário. Logo, ao envolver diretamente as comunidades e os diversos atores sociais, as práticas restaurativas não apenas auxiliam na resolução de conflitos, mas também fortalecem o tecido social, promovendo um senso de responsabilidade coletiva e justiça mais humana.



4.3. O que são práticas restaurativas?

As práticas restaurativas constituem um conjunto de ferramentas metodológicas que possibilitam espaços de diálogo, com intuito à reparação de danos, ao reconhecimento da responsabilização e à restauração das relações, contribuindo, assim, para a pacificação social, e para a mudança de paradigma, no qual o conflito pode ser um elemento transformador de pessoas e que ajuda no crescimento humano.



4.3.1. Mediação

A mediação é um método fundamental de comunicação que possibilita o diálogo entre as partes envolvidas em um conflito. O mediador facilita o processo, com a aplicação de técnicas, sem interferir ou sugerir soluções, permitindo que as próprias partes resolvam o problema. Os envolvidos podem expressar suas dúvidas, preocupações, sentimentos e dificuldades relacionadas ao conflito, buscando um desfecho positivo por meio de mudanças em suas atitudes e promovendo o consenso entre as diferenças apresentadas.



4.3.2. Círculos restaurativos de construção de paz

Os círculos de construção de paz são encontros circulares dialógicos, que carregam em sua essência os valores da cultura de paz, promovendo um espaço seguro aos envolvidos nos conflitos. Portanto, são compostos por sujeitos participantes de um contexto de violência ou de conflito, tais como familiares, amigos e membros da comunidade. A dinâmica se dá por orientação de um facilitador, que deverá seguir um roteiro, com o intuito de promover o diálogo e a construção conjunta de uma solução restauradora para o problema enfrentado.

A sala deve ser organizada em formato circular, dinamizando os assentos para ofensor, vítima e demais convidados. A abordagem é composta por três momentos: o pré-círculo (orientação para o encontro com os participantes), o círculo (efetivamente o encontro) e o pós-círculo (acompanhamento). O objetivo do círculo é despertar a consciência do quanto as ações que cometemos afetam não só o indivíduo, mas toda a cadeia em que ele está inserido. Dessa maneira, o facilitador do círculo é um agente imparcial, capacitado para desempenhar um papel de garantidor das regras estabelecidas no acordo inicial, e um agente promovedor do diálogo e da restauração dos laços sociais.

Para fundamentar a facilitação dos círculos, é necessário desenvolver a compreensão sobre a natureza humana e sua relação com o mundo, além das ideias básicas advindas dos pressupostos dos círculos, que estão intimamente ligados com o que se acredita ser verdade, pois auxilia na formatação do que se vê. São eles:

1. Dentro de cada um de nós está o “verdadeiro eu”: bom, sábio e poderoso;
2. O mundo está profundamente interconectado;
3. Todos os seres humanos têm um profundo desejo de estarem em bons relacionamentos;
4. Todos os seres humanos têm dons: cada um é necessário pelo dom que traz;
5. Tudo do que precisamos para as mudanças positivas já está aqui;
6. Somos seres humanos holísticos;
7. Nós precisamos de práticas para criar hábitos de viver a partir do eu verdadeiro.





5. Vivência do círculo de construção de paz

Os círculos de construção de paz têm como uma das principais autoras a estadunidense Kay Pranis, uma pesquisadora das sabedorias ancestrais comunitárias, que valorizam a participação, a liberdade e o respeito entre todos os envolvidos.

Nos círculos, é proporcionado aos participantes segurança, sigilo e respeito ao diálogo, desenvolvendo a reflexão do potencial deste processo. O manual “No coração da Esperança - Guia de Práticas Circulares”, escrito por Carolyn Boyes-Watson e Kay Pranis, é indicado para aqueles que desejam se aprofundar no assunto, pois disponibiliza diversos modelos de círculos, abrangendo os mais variados temas e objetivos a serem alcançados, tais como, competência emocional, injustiças da vida e da sociedade, além de exercícios auxiliares, como práticas de respiração e meditação.

Tem-se, portanto, que os círculos podem ser dos mais diversos tipos, como de Diálogo, Compreensão, Restabelecimento, Sentenciamento, Apoio, Construção do Senso Comunitário, Resolução de Conflitos, Reintegração, Celebração, dentre outros.

Desde 1998, Kay Pranis vem conduzindo treinamentos de círculo nas mais diversas comunidades, como escolas, prisões, locais de trabalho, igreja, famílias de comunidades rurais em Minnesota, no lado sul da cidade de Chicago, em Montgomery, em Alabama, em Costa Rica, entre outros lugares. Em 2010, visitou o Brasil pela primeira vez e produziu, em coautoria com Carolyn Boyes-Watson, o manual “No coração da Esperança Guia de Práticas Circulares” supracitado.



5.1. Construção do processo circular

Os participantes devem se sentar em formato circular, não havendo nenhum obstáculo em seu campo visual. No centro do círculo, deve-se colocar algum objeto simbólico e representativo para o grupo, que reforce a ideia de igualdade, inclusão e conexão. Os círculos são, em essência, um lugar para a construção de relacionamentos e conexão entre as pessoas.

A conexão é sempre o primeiro plano, pois, a partir dela, qualquer questão pode ser desenvolvida para um caminho de paz. Sem esse laço que se forma quando se escuta verdadeiramente e quando se é escutado, a discussão de qualquer tema fica prejudicada, pois compreender o outro e se sentir compreendido é fundamental para a busca compartilhada de soluções. Segundo Kay Pranis (2010, p. 49), “[...] o círculo é um espaço distinto, porque convida seus integrantes a entrarem em contato com o valor de estar profundamente ligados entre si [...]”.



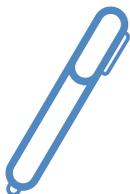
5.1.1. Escolha do tema

O círculo é um encontro diferente daqueles do cotidiano, por ser um espaço convidativo à participação e à troca de saberes, por isso, é importante definir um tema que atraia o público a ser alcançado.



5.1.2. Composição do centro do círculo

É importante que os elementos escolhidos para compor o centro do círculo sejam reflexivos para o grupo. Utilizar objetos como uma toalha redonda, símbolos dos quatro elementos da natureza (fogo, terra, ar e água), livros, bonecos, artesanato e outros que tragam significado para aquela roda de conversa.



5.1.3. Objeto da fala

Há também um instrumento essencial, denominado bastão da fala, que serve para regular o diálogo durante as rodas do círculo, passando de pessoa para pessoa, dando a volta na roda, garantindo que aquele que está com o bastão possa falar sem ser interrompido. O detentor do bastão não é obrigado a falar, pode oferecer um período de silêncio ou somente passá-lo adiante (PRANIS, 2010).



5.1.4. Princípios

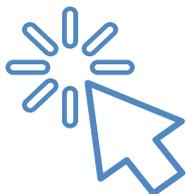
As orientações são promessas ou compromissos expressos pelos participantes acerca do modo como pretendem se comportar durante o diálogo no círculo, criando um espaço seguro para que todos possam falar de forma autêntica e sincera. Assim, os Círculos de Construção de Paz não são um processo neutro, livre de princípios, pois são alicerçados em valores adotados por consenso e partilhados por todos (PRANIS, 2010).



5.2. Dinâmica de aplicação do círculo

No que se refere à dinâmica a ser realizada para aplicação do círculo com os participantes, é importante observar que a metodologia sugere o desenvolvimento de estágios, ou seja, a construção de um roteiro, em que cada passo é conduzido com orientações e elementos essenciais para que o encontro aconteça de maneira clara e acolhedora.

O roteiro acima delineado se baseia nos estágios descritos abaixo.



5.2.1. Check-in (cerimônia de abertura)

É o momento de abrir as atividades, dando liberdade ao facilitador de iniciar com diferentes técnicas, tais como: poesia, música, contação de histórias, exercícios, entre outros.



5.2.2. Valores do grupo

Neste momento, os participantes são estimulados a perceberem a humanidade, as necessidades e os sentimentos comuns a todos os envolvidos, destacando valores que sejam desejo de todo ser humano.



5.2.3. Perguntas norteadoras/mobilizadoras

É a parte do círculo em que há a percepção e o estímulo de um grau maior de confiança e intimidade, pois uma pergunta é direcionada aos participantes, e a resposta pode conter uma autobiografia da própria vida, desencadeando reflexões e compartilhamentos de experiências pessoais.



5.2.4. Check-out (cerimônia de fechamento)

Conclui-se com um momento de partilha do que se leva do encontro, que pode ser aclimatada com poesias, versos, canções, dentre outros.





6. Poema “O Facilitador”

O Facilitador
Facilitador, homem ou mulher
É do jeito que quiser.
Constrói, media
Segue sempre a linha guia
Trabalha com Justiça Restaurativa
Aquela que é o invés da Retributiva
Onde o Juiz pune, julga e sentencia
Nos seus tipos de círculos
Sempre inicia-se com boas-vindas.
É paciente, atencioso, compreensivo
E disso dele ninguém tira.
Não detém o poder supremo
Ele é igualitário a todos
Ele escuta, opina e guia
Acolhe a todos, do ofensor à vítima
O facilitador não requer diplomacia
Nem formação em filosofia ou sociologia
Pode ser apenas um simples homem ou mulher
Que detém em seu coração
Amor, carinho e sabedoria

(Mário França, 2021 – escritor adolescente)



7. Comunicação não-violenta

Rosenberg (2006) apresenta a comunicação não-violenta (CNV) como uma “não violência”, considerando que é inata aos seres humanos. Todas as pessoas, portanto, nascem com uma boa essência, que é um estado primário encontrado presente no coração de cada indivíduo. Para Rosenberg, as pessoas não nascem violentas, sendo as agressões consideradas estratégias que são desenvolvidas e praticadas por aqueles que desejam que suas necessidades sejam atendidas de maneira imediata. Assim, é necessário considerar que as necessidades humanas básicas são universais e, a depender da cultura de uma localidade, serão as maneiras de buscar satisfazer essas necessidades que vão diferenciar ou estimular a violência ou não de um povo.

A comunicação não-violenta é um suporte que nos direciona para melhor nos expressarmos e ouvirmos os outros. Com o suporte da CNV, as reações de palavras que anteriormente eram automáticas se tornam respostas conscientes que estão concentradas na consciência do que é observado, sentido e desejado. Dessa maneira, as pessoas são direcionadas a se expressar com mais honestidade e clareza, possibilitando aos outros um maior respeito e empatia, com melhor atenção. A CNV colabora para ouvirmos as necessidades mais profundas dos outros e as nossas, e nos treina para uma observação cuidadosa que nos torna capazes de identificar comportamentos e condições que nos afetam, nos proporcionando articular e identificar com mais clareza o que nós estamos verdadeiramente querendo em determinada situação (ROSENBERG, 2021).

A CNV parte do pressuposto que é possível, por meio dos valores da empatia, restaurar as relações, incluir e transmitir solidariedade com a escuta das necessidades do outro. Tem se apresentado como um suporte nas relações entre as pessoas por meio da reciprocidade, compromisso e responsabilidade. Foi desenvolvida com uma perspectiva de foco na empatia, para favorecer às pessoas um resgate nas suas relações sociais e no próprio

estado humano natural, tornando a forma de comunicação mais humanizada, favorecendo que os conflitos sejam mais bem solucionados, de maneira pacificadora, minimizando ou excluindo comportamentos violentos, tais como julgamentos ou negação de responsabilidade (BARROS et al. 2015).

De acordo com Rosenberg, a comunicação não-violenta é um processo fluido e pode ser considerado um processo integrado de comunicação. Assim, ela faz uso da linguagem para uma melhor transformação da consciência e, dessa maneira, a forma de se comunicar e pensar produz efeitos eficazes antes mesmo do proferimento da palavra (MIZRAHI, 2023). As formas de linguagens utilizadas, sejam corporais ou verbais, podem influenciar diretamente nos relacionamentos interpessoais, ocasionando conflitos. Porém, quando a linguagem é utilizada de maneira pacífica, o respeito ao próximo se apresenta por meio de empatia e compreensão. Assim, a maneira com que as pessoas se expressam, se escutam, pode ser percebida de forma positiva ou negativa, considerando a forma como se posicionam ou transmitem ênfases em determinadas palavras (SALES & HESSIM, 2023).

Para um melhor desenvolvimento da CNV, é necessário se concentrar nos seus quatro componentes fundamentais: observação, sentimento, necessidade e pedido.

O primeiro componente é a observação. Com ele, é preciso separar a observação da avaliação e, dessa forma, evitar a generalização e os exageros. Assim, ao observar algo, é necessário realizar o ato sem julgamentos, rótulos ou até mesmo gerar comparações.

O segundo componente é o sentimento. Com ele, a pessoa pode desenvolver a capacidade de identificar e expressar os sentimentos. Para que isso ocorra, é necessário deixar de lado as palavras genéricas e fazer uso de palavras que expressem as emoções.

O terceiro componente é a necessidade. Com ele, é preciso identificar quais as reais necessidades que se encontram por trás dos sentimentos. De maneira comum, pode se tratar de uma necessidade não atendida.

O quarto componente é o pedido. Para realizá-lo, é necessário fazer uso de uma linguagem positiva, evitando o uso de frases vagas e ambíguas, com a realização de uma solicitação de forma clara e concreta, para que o outro possa atender as ações que são solicitadas. Dessa forma, expressar os sentimentos e os desconfortos não é suficiente para que as outras pessoas possam compreender as necessidades que estão envolvidas no pedido, sendo primordial que ele seja claro para quem recebe.

Ao aplicar esses quatro componentes da CNV (observação, sentimento, necessidade e pedido), ocorre de maneira genuína uma maior vontade de colaborar com uma comunicação que desperte no outro e em si maior empatia, fazendo com que a pessoa se coloque no lugar do outro e elimine toda e qualquer conversa que tenha a função de atacar/defender. Por conseguinte, a pessoa melhor se compreende e passa também a compreender o outro, desenvolvendo um maior bem-estar e harmonia no ambiente onde se encontra inserida (MONTEIRO, et al. 2020).



8. Inteligência emocional

Foi na década de 90 que o termo inteligência emocional se tornou conhecido por meio da obra de Daniel Goleman (1995). Com o lançamento do livro e de maneira rápida, a expressão foi se disseminado no meio social. Vale destacar que o conceito de inteligência emocional foi desenvolvido por Peter Solovey e John Mayer no ano de 1990. A inteligência emocional torna-se de suma importância para a mediação de conflitos, principalmente porque desempenha um papel importante para a gestão das discórdias, por proporcionar autoconsciência emocional, empatia e comunicação eficaz, com melhores habilidades de resolução dos conflitos. Com o desenvolvimento da inteligência emocional, as pessoas possuem maiores habilidades para lidar de maneira construtiva e satisfatória com os conflitos existentes, na busca por soluções que possam atender as necessidades de todos os envolvidos no conflito (FERREIRA; FONSECA; NUNES 2023).

Inteligência emocional pode ser compreendida como a capacidade que as pessoas possuem de processar as informações emocionais e adaptá-las (VIEIRA-SANTOS et al., 2018). Tem sido considerado, nesta última década, um conceito psicológico bastante popular, o qual gira em torno da capacidade que os indivíduos têm para perceber e gerenciar as próprias emoções e a dos outros. A rapidez com que a sociedade recebeu o tema pode estar diretamente associada à crença de que a inteligência emocional se encontra relacionada ao bem-estar das pessoas e ao seu progresso profissional (RICHARD et al., 2002).

Portanto, a inteligência emocional desempenha um papel fundamental para a gestão de conflitos, influenciando de maneira direta a forma como os indivíduos lidam com suas emoções durante situações que são conflitantes. É considerada a habilidade que as pessoas desenvolvem para reconhecer, compreender e controlar suas emoções e as dos outros. Ao longo da vida, as pessoas podem melhor desenvolver a inteligência emocional e aperfeiçoá-la (FERREIRA; FONSECA; NUNES, 2023).

Por conseguinte, é uma ferramenta que serve para uma variedade de propósitos em diferentes aspectos da vida pessoal e profissional. Aqui estão algumas das principais maneiras pelas quais a inteligência emocional é útil:

Autoconhecimento: Ajuda a melhor compreender padrões de comportamento, auxiliando nas emoções, e a perceber suas próprias qualidades, pontos fortes, fracos, capacidades de gerir as emoções, permitindo uma maior consciência de si mesmo e das ações que estão intrínsecas.

Autogerenciamento: Possibilita um maior gerenciamento do estresse, controle dos impulsos, manutenção do equilíbrio sob pressão e uma maior adaptação em processos de mudança, possibilitando um melhor gerenciamento do tempo, com tomada de decisões mais equilibradas e maior resiliência.

Empatia: Proporciona uma melhor compreensão e consideração dos sentimentos, com foco nas perspectivas e necessidades dos outros. Fortalece os relacionamentos interpessoais, promovendo uma comunicação satisfatória e eficaz, colaborando e cooperando para as relações interpessoais.

Habilidades sociais: Colabora para favorecer um melhor relacionamento com os outros, proporcionando uma comunicação clara e construtiva, que auxilia para a resolução de conflitos. Contribui para a harmonia do ambiente, para o fortalecimento das equipes, de maneira que as pessoas possam, de forma coesa, contribuir para uma cultura organizacional positiva.

Automotivação: Auxilia para que as pessoas possam ser mais persistentes frente aos desafios e consigam alcançar com excelência o êxito em suas atividades. Isso fortalece os propósitos e ajuda a alcançar a realização pessoal e as motivações que se encontram intrínsecas.

Melhor tomada de decisão: Auxilia para um melhor equilíbrio nas decisões, com escolhas mais conscientes e equilibradas, proporcionando com mais facilidade os objetivos tanto pessoais como profissionais a serem alcançados.

Isso posto, é possível afirmar que a inteligência emocional pode ser considerada uma habilidade importantíssima na contribuição para o sucesso nos relacionamentos pessoais e profissionais, favorecendo um melhor bem-estar pessoal e o sucesso geral.





9. Cultura de paz e mediação

A cultura de paz e a mediação falam sobre diversos temas importantes relacionados à construção de uma sociedade mais pacífica e harmoniosa, estando intrinsecamente ligadas, pois ambas visam à resolução pacífica e construtiva de divergências.

Nesse sentido, a cultura de paz é um conjunto de valores, atitudes, comportamentos e práticas que promovem a resolução pacífica de conflitos, a cooperação, a solidariedade e o respeito mútuo entre as pessoas e as comunidades. Tem como princípios fundamentais o respeito pelos direitos humanos, a promoção da igualdade de gênero, a não violência, a tolerância, a compreensão mútua, a inclusão social, a justiça social e o desenvolvimento sustentável.

A gestão de emoções na mediação é uma habilidade fundamental para os mediadores lidarem eficazmente com conflitos e facilitarem a comunicação entre as partes. Aqui estão algumas estratégias importantes para a gestão de emoções na mediação:

Autoconsciência emocional: Os mediadores precisam estar cientes de suas próprias emoções, reconhecendo como elas podem influenciar o processo de mediação. Isso envolve identificar e compreender suas próprias reações emocionais diante de situações conflituosas.

Autocontrole: É essencial que os mediadores mantenham a calma e a compostura, mesmo diante de emoções intensas das partes envolvidas. Isso inclui controlar impulsos emocionais e evitar reações precipitadas que possam prejudicar o processo de mediação.

Empatia: A capacidade de se colocar no lugar das partes envolvidas e compreender suas emoções é crucial na mediação. Os mediadores precisam demonstrar empatia genuína para ajudar as partes a se sentirem ouvidas e compreendidas.

Comunicação eficaz: Uma comunicação clara e empática é essencial para lidar com emoções na mediação. Os mediadores devem ser capazes de expressar empatia, validar as emoções das partes e ajudá-las a comunicar suas preocupações de forma construtiva.

Resiliência: Lidar com emoções intensas e conflitos pode ser desgastante para os mediadores. É importante que eles desenvolvam resiliência emocional para lidar com o estresse e as demandas emocionais do trabalho de mediação.

Reconhecimento de sinais não-verbais: Muitas vezes, as emoções das partes são expressas por meio de sinais não verbais, como linguagem corporal e expressões faciais. Os mediadores precisam ser sensíveis a esses sinais e usá-los para compreender melhor as emoções das partes envolvidas.

Ao enfrentar conflitos de forma construtiva, as comunidades podem identificar e abordar as causas subjacentes dos conflitos, trabalhando para criar condições sociais, econômicas e políticas que promovam a paz e a justiça.





10. Promoção da cultura de paz em diversas esferas da sociedade

Na família: Educar para a resolução pacífica de conflitos, promover o diálogo, o respeito e a valorização das diferenças.

Na escola: Integrar programas de educação para a paz, treinar professores em mediação e resolução de conflitos, promover a diversidade e a inclusão.

No local de trabalho: Implementar políticas de respeito e igualdade, oferecer treinamento em habilidades de comunicação e gestão de conflitos, promover um ambiente de trabalho colaborativo e inclusivo.

Na comunidade: Estimular a participação cívica, promover a justiça social, criar espaços de diálogo e cooperação entre diferentes grupos étnicos, religiosos e culturais.

Na educação: Fornecer conhecimento, habilidades e valores que são essenciais para resolver conflitos de forma pacífica e construtiva.

Diálogo intercultural: O diálogo entre diferentes culturas, religiões e grupos é essencial para promover a compreensão mútua, o respeito e a cooperação.

Respeito aos direitos humanos: O respeito aos direitos humanos é a base da cultura de paz, pois garante a dignidade e a igualdade de todas as pessoas, independentemente de sua origem étnica, religião, gênero ou orientação sexual.

Igualdade: Promover a igualdade de gênero, racial, étnica, religiosa e social é crucial para construir uma cultura de paz justa e inclusiva.

Assim, nota-se que a mediação, a negociação colaborativa e a comunicação não-violenta são abordagens construtivas para lidar com conflitos, de modo a promoverem valores fundamentais da cultura de paz, como o diálogo, o respeito mútuo e a cooperação, contribuindo para a construção de relações de confiança, solidariedade e inclusiva.



11. Assessoria jurídica

A assessoria jurídica é um serviço gratuito ofertado pelo Centro de Mediação e Gestão de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e que tem como objetivo fornecer ao cidadão orientações, sanar dúvidas e dar suporte legal em questões jurídicas nas áreas de Direito de Família, Direito Imobiliário, Direito Condominial e Direito de Vizinhança.

Esse serviço desempenha papel essencial na proteção dos direitos e interesses do cidadão e contribui na busca por uma sociedade mais justa e igualitária, tendo em vista que auxilia no combate da injustiça, discriminação e violação dos direitos humanos através da orientação legal e aconselhamento dos direitos dos cidadãos.

Nesse sentido, a educação jurídica ofertada em casos de indivíduos que estão em conflito pode auxiliá-los no alcance de uma solução pacífica, uma vez que os ajuda a compreender seus direitos e deveres, facilitando o diálogo no momento das negociações.

Desse modo, a assessoria jurídica desempenha papel crucial na construção da paz e na busca por uma sociedade em que a igualdade, a justiça e o respeito pelos direitos de todos são valorizados e resguardados, estando em conformidade com vários dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, tais como o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - e o ODS 10 - Redução das Desigualdades.

12. Referências

BARROS, Ilda Lima et al. Comunicação Não-Violenta como perspectiva para a paz. Ideias e Inovação-Lato Sensu, v. 2, n. 3, p. 67-67, 2015.

BOFF, Leonardo. Sabedoria Inter-Humana: Solidariedade, Compaixão, Competência, 2022.

CIPRIANO, Maria Walérya Souza. Círculos de Construção de Paz. 2018. Disponível em: <<https://1library.org/document/y43oj1vz-cultura-justica-restaurativa-praticas-restaurativas-circunstancia-atenuante-inominada.html>>. Acesso em: 6 de maio de 2024.

FERREIRA, Felipe Oliveira; FONSECA, Maria Eduarda Seni; NUNES, Ana Lúcia de Paula Ferreira. Inteligência Emocional e suas Influências na Gestão de Conflitos. ID online. Revista de psicologia, v. 17, n. 68, p. 219-231, 2023.

GALTUNG, Johan - Paz por Meios Pacíficos: Paz e Segurança, Desenvolvimento e Meio Ambiente, 2002.

GAVIRAGHI, ANDREI et al. Cultura de Paz – DAS. Versão final e ajustada. Porto Alegre: Promovendo a cultura de paz na UFRGS, UFRGS, 2022. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/das/wp-content/uploads/2022/04/Cartilha-Cultura-de-PAZ-Versao-Final-Revisada-e-Ajustada-06.04.2022.pdf>>. Acesso em: 6 maio. 2024.

HOSAGRAHAR, Jyoti. Cultura: no coração dos ODS. Desafios 2030: uma agenda para todos - O Correio da UNESCO. Nº 1, p. 12-14, abr-jun, 2017. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000248116_por>. Acesso em: 6 maio. 2024.

JUSTIÇA RESTAURATIVA. O que é? Disponível em: <<http://www.justicarestaurativa.com.br/portal/index.php/o-que-e-justica-restaurativa>>. Acesso em: 6 maio. 2024.

MIZRAHI, Helio Alberto. CONTRIBUIÇÃO DA COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA PARA A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS. 2023.

Tese de Doutorado. Universidade Nova de Lisboa.

MONTEIRO, Luana Silva et al. A importância da comunicação não violenta (CNV) nas organizações públicas. Revista Femass, n. 2, 2020.

NETO, Adolfo Braga. Mediação de Conflitos: Uma abordagem prática, 2011.

ROBERTS, Richard D.; FLORES-MENDOZA, Carmen E.; NASCIMENTO, Elizabeth do. Inteligência emocional: um construto científico. Paidéia(Ribeirão Preto), v. 12, p. 77-92, 2002.

ROSENBERG, Marshall B. Comunicação não violenta- Nova edição. BOD GmbH DE, 2021.

ROSENBERG. Marshall B. Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais | Marshall B. Rosenberg; [tradução Mário Vilela]. São Paulo: Ágora, 2006.

SALES, Willian Tihago Quirino; DA SILVA HESSIM, Veruska Clariana Damaceno. COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA. Revista Cathedral, v. 5, n. 4, p. 76-86, 2023.

SHAPIRO, Daniel. Negotiating the Non negotiable: How to Resolve Your Most Emotionally Charged Conflicts, 2016.

SOUZA, José Maria Rodrigues. Educação para a Paz: Reflexões e Práticas, 2008.

VIEIRA-SANTOS, Joeneet al. Inteligência emocional: revisão internacional da literatura. Estudos Interdisciplinares em Psicologia, v. 9, n. 2, p. 78-99, 2018.



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Mesa Diretora 2023-2024

Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Osmar Baquit
2º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
1º Secretário

Deputada Juliana Lucena
2ª Secretária

Deputado João Jaime
3º Secretário

Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º Secretário

REALIZAÇÃO:



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRO DE MEDIAÇÃO
E GESTÃO DE CONFLITOS



Escaneie o QR CODE
e acesse a página do
Centro de Mediação
e Gestão de Conflitos

APOIO INSTITUCIONAL:



Escaneie o QR CODE
e acesse nossas
publicações